

151011339212606199 - SECULT	0101	339047	906,00
161011212201254535 - SEDUC	0101	319011	619.111,05
161011212201254535 - SEDUC	0101	319013	600.068,37
161011212201254668 - SEDUC	0101	339030	520.265,37
161011212212556218 - SEDUC	0106	339030	2.516.225,00
161011224412556216 - SEDUC	0101	449052	65.100,00
161011224412816222 - SEDUC	0101	339039	64.347,53
161011230612556225 - SEDUC	0101	339030	97.023,96
161011236212554964 - SEDUC	0101	319034	20.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	339030	115.897,06
161011236212554964 - SEDUC	0106	449052	350.000,00
161011236612556215 - SEDUC	0101	339014	12.000,00
161011236612556215 - SEDUC	0101	339030	86.283,46
161011236612556215 - SEDUC	0143	319004	642.168,97
161011236612556215 - SEDUC	0143	319011	8.874.482,39
161011236612556215 - SEDUC	0143	319016	488.651,06
161011236612626178 - SEDUC	0106	339030	198.400,00
161011236612626178 - SEDUC	0106	339036	430.000,00
161011236612626178 - SEDUC	0106	339039	1.105.286,42
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	3.144.786,23
462021339211802585 - FCPTN	0101	339030	42.800,00
462021339211812596 - FCPTN	0101	339030	2.399,00
462021339211812596 - FCPTN	0101	339031	1.000,00
462021339211812596 - FCPTN	0101	339036	12.750,80
462021339211812596 - FCPTN	0101	339039	4.368,96
462021339211812596 - FCPTN	0101	339047	2.230,00
472011336312554969 - FCG	0101	339035	5.312,00
472011336412584275 - FCG	0101	339018	15.000,00
742011236412581952 - UEPA	0101	449039	62.000,00
742011236412581952 - UEPA	0101	449051	446.089,00
771012412201254534 - SECOM	0101	339030	150.000,00

771012413111932751 - SECOM	0101	339030	80.000,00
771012413111932780 - SECOM	0101	339014	100.000,00
771012413111932782 - SECOM	0101	339014	40.000,00
771012413111932782 - SECOM	0101	339030	20.000,00
771012413111932782 - SECOM	0101	339033	20.000,00
771012413111932782 - SECOM	0101	339036	40.000,00
771012413111932782 - SECOM	0101	339039	30.000,00
822011333112016004 - IAP	0101	339046	40.000,00
		TOTAL	21.400.583,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2010.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2594, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 185765

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.616.495,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.616.495,01 (Três Milhões, Seiscentos e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678211821534 - SETRAN	0101	449051	300.000,00
291012678211824960 - SETRAN	0157	449051	730.588,00
291012678211824960 - SETRAN	0357	449051	2.509.907,01
802010412201254534 - ARCON	0101	339030	18.000,00
802010412201254534 - ARCON	0101	339039	8.000,00
802012678411822744 - ARCON	0101	339039	50.000,00
		TOTAL	3.616.495,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678111821537 - SETRAN	0157	449035	730.588,00

291012678111821537 - SETRAN	0357	449035	600.000,00
291012678111821538 - SETRAN	0357	449051	467.566,00
291012678211821300 - SETRAN	0357	449051	1.225.867,82
291012678211821461 - SETRAN	0357	339035	216.473,19
291012678211821922 - SETRAN	6121	449051	300.000,00
802010412201254668 - ARCON	0101	339030	5.000,00
802010412812014098 - ARCON	0101	339014	1.800,00
802010413111932781 - ARCON	0101	339039	5.000,00
802011712512271874 - ARCON	0101	339030	10.000,00
802011712512271874 - ARCON	0101	339039	6.000,00
802012512512162801 - ARCON	0101	339039	3.300,00
802012612511822730 - ARCON	0101	339039	10.000,00
802012612511822746 - ARCON	0101	339039	34.900,00
		TOTAL	3.616.495,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de novembro de 2010.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2551, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 185783

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 16.773.176,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.773.176,12 (Dezesseis Milhões, Setecentos e Setenta e Três Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254535 - SAGRI	0101	319011	2.025.000,00
141012060112354884 - SAGRI	0135	445041	497.953,52
271011812201254535 - SEMA	0101	319011	389.000,00
271011812201254535 - SEMA	0101	339049	25.000,00
481011912612616137 - SEDECT	0101	449052	1.026.866,30
481011966212596011 - SEDECT	0130	449051	4.620.808,00